

Governo do Estado do Rio de Janeiro Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro Reitoria

ATA DE REUNIÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta e cinco minutos, por videoconferência, realizou-se a ducentésima quinquagésima quinta reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, com as seguintes presenças: Prof. Raul Ernesto Lopez Palacio - Reitor, que presidiu a reunião; Prof. Maura Da Cunha - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Prof. Manuel Antônio Molina Palma - Pró-Reitor de Graduação; Prof. Olney Vieira da Motta – Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários; Prof. Manuel Vazquez Vidal Junior - Diretor do CCTA; Prof. Vanildo Silveira - Diretor do CBB: Prof. Oscar Alfredo Paz La Torre -Diretor do CCT; Prof. Rodrigo da Costa Caetano – Diretor do CCH; Sr. Pedro Cesar da Costa Soares – Diretor Geral Administrativo; Prof. Márcio Manhães Folly - Representante dos chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Alexandre Pio Viana - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Omar Eduardo Bailez - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Eder Dutra de Resende -Representante dos Chefes de Laboratórios do CCTA; Prof. Milton Masahiko Kanashiro – Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Marcelo Trindade Nascimento - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Renato Augusto DaMatta - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. João Carlos de Aquino Almeida - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof. Enrique Medina-Acosta - Representante dos Chefes de Laboratórios do CBB; Prof^a Maria Raquel Garcia Vega -Representante suplente dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Juraci Aparecido Sampaio -Representante Suplente dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. Fernando Sérgio de Moraes -Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Profa Annabell Dell Real Tamariz – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof. André Luis Policani Freitas - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCT; Prof^a Lilian Sagio Cesar – Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Leonardo Rogério Miguel - Representante dos Chefes de Laboratórios dos CCH; Prof^a Eliana Crispim França Luquetti - Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Roberto Dutra Torres Júnior -Representante dos Chefes de Laboratórios do CCH; Prof. Gilberto Soares Albuquerque – Representante dos Docentes Titulares do CCTA; Prof. Olga Lima Tavares Machado – Representante dos Docentes Titulares do CBB; Prof. Rubén Jesus Sánchez Rodrigues - Representante dos Docentes Titulares do CCT; Profa Odile Elise Augusta Reginensi - Representante dos Docentes Titulares do CCH; Profa. Isabel Candia Nunes da Cunha - Representante dos Docentes Associados do CCTA; Prof. Gonçalo Apolinário de Souza Filho -Representante dos Docentes Associados do CBB; Prof. Roberto Weider de Assis Franco – Representante dos Docentes Associados do CCT; Prof. Carlos Henrique Medeiros de Souza – Representante dos Docentes Associados do CCH; Sr. André Veloso Ferreira – Representante dos Técnicos-Administrativos do CCTA; Sr. Cristiano Peixoto Maciel - Representante dos Técnicos-Administrativos do CBB; Sr. Rogério Almeida Ribeiro de Castro – Representante dos Técnicos-Administrativos do CCT; Sr. Nelielson Manhães Pessanha – Representante dos Técnicos-Administrativos do CCH; Sr. Jhonatan Alves Cossetti – Representante Discente da Graduação; Sr. Marcelo Carvalho dos Santos - Representante Discente da Pós-Graduação; Como convidados o Prof. Luis Cesar Passoni - Chefe de Gabinete e Tânia Virgínia de Souza e Silva - Secretária ad hoc. Tratou-se da seguinte pauta: 1. Informes; 2. Comissão de Ética - Parecer do Relator; 3. PCV 4. Afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Ivo José Curcino Vieira; 5. Assuntos Gerais. O Reitor agradeceu a presença de todos os Conselheiros, bem como daqueles que solicitaram o link para assistir a reunião, e havendo quórum qualificado, deu início a reunião com o primeiro item da pauta: Informes: Informou que a pedido do SINTUPERJ e da empresa Fertymar, a Reitoria entrou em contato com a Prefeitura Municipal e conseguiram trazer o ônibus que faz o teste da COVID-19 para que os testes fossem feitos na UENF. Disse que o ônibus esteve presente na UENF nos dias dez e onze deste mês, e que além da comunidade universitária atenderam também a comunidade do entorno. Informou que no resultado do primeiro dia o índice de testes positivos foi em torno de dezenove por cento, sendo que desse percentual setenta por cento dos que testaram positivos são funcionários da Fertymar. Esclareceu que a empresa já afastou os funcionários que testaram positivos das suas atividades, e estarão de quarentena em casa. Enfatizou a importância do uso de máscaras e de álcool gel. O Sr. Cristiano, representante dos técnicos, ressaltou que também deve ser uma preocupação das chefias a logística de distribuição de EPIs, a fim de proporcionar maior segurança aos servidores que estão trabalhando de forma presencial. Sugeriu que a presença do ônibus na UENF deveria ser mensal. O Reitor informou que foi feita uma compra de máscaras, álcool gel e luvas, em conjunto com o Governo do Estado, e que o que chegou foi distribuído aos Laboratórios. A Profa Maria Raquel parabenizou pela vinda do ônibus à UENF e sugeriu que fosse feita e divulgada uma estatística de quantos servidores da UENF fizeram o testes, e quantos testaram positivo, pois esses dados são muito importantes para o planejamento de uma retomada futura. O Reitor informou que nos dois dias foram feitos em torno de trezentos e sessenta testes, mas que ainda não recebeu o resultado do segundo dia de testes. O Sr. Pedro César informou que o Governo de Estado não conseguiu fazer a compra das luvas para o Estado todo, e por isso a UENF não recebeu. O Reitor falou que, sendo assim, irá viabilizar uma licitação feita diretamente pela UENF para compra de luvas; O Reitor informou que as carteirinhas dos estudantes da graduação e pós-graduação serão feitas por meio do sistema acadêmico, e que no formato digital elas poderão ser colocadas no celular. Disse que a carteirinha terá um QR Code para verificação de autenticidade, e que será válida pelo tempo que o estudante permanecer na Universidade. Caso o estudante se desligue, não será mais possível à verificação de autenticidade. Disse que também estão trabalhando para poder inserir os estudantes do CEDERJ no sistema das carteirinhas. O próximo passo será, junto com a GRH, viabilizar a carteirinhas para os servidores; Informou que ontem foi inserido no sistema acadêmico o resultado da etapa final das AARE, e explicou como os professores irão proceder. Alguns Conselheiros solicitaram esclarecimentos ao Reitor sobre os procedimentos, os quais foram esclarecidos pelo Reitor. O Prof. Roberto Franco solicitou que fosse dado um informe sobre a contratação dos professores aprovados em concurso, pois ficou sabendo que concursados da UERJ foram contratados, abrindo um precedente para que os concursados da UENF também sejam. O Reitor informou que não é do seu conhecimento que algum concursado da UERJ tenha sido contratado, o que houve foi à publicação do resultado do concurso, e o sindicato da UERJ está trabalhando para que sejam efetivados. Esclareceu que esses concursados da UERJ são de um concurso determinado pela justiça, que entendeu que se a UERJ estava contratando grande número de professores de apoio, é porque estava com deficiência, e desse modo determinou a realização do concurso. Disse que essa situação é diferente da UENF, que negociou junto ao Governo, desde o início, a autorização para realização dos concursos, e que agora estão negociando a posse dos concursados. O Reitor solicitou a inversão de pauta, passando o item quatro para o item dois. Os Conselheiros autorizaram e o Reitor passou a tratar da solicitação de Afastamento para Pós-Doutorado do Prof. Ivo José Curcino Vieira. Esclareceu que se trata de solicitação para estágio de pós-doutorado na Alemanha, com aprovação em todas as instâncias anteriores ao CONSUNI, inclusive tendo passado por duas vezes no COLAC, e que após o atendimento das exigências foi aprovado. O Prof. Omar se referindo a processos que passam pelo COLAC, solicitou que o Reitor garantisse que as compensações de vagas para concursos de professores não sejam feitas, antes da anuência dos Laboratórios. O Reitor disse que esse não é o item que está sendo discutido no momento, mas que para esclarecer, informou que o assunto foi levado ao COLEX, a fim de que os Diretores encaminhassem o assunto aos Laboratórios, que por sua vez deveriam se manifestar por escrito sobre as compensações de vagas. Em razão do prolongamento do assunto, o Sr. Rogério, representante dos técnicos, se manifestou dizendo que a reunião extraordinária foi convocada para concluir a discussão do PCV, e sem desmerecer o assunto que estava sendo tratado, solicitou que fosse inserido nos assuntos gerais, pois a reunião tem que prosseguir com o objetivo para o qual foi convocada. Em prosseguimento, em relação ao afastamento do Prof. Ivo, o Sr. Pedro César se manifestou dizendo que o Prof. Ivo ainda consta como agente patrimonial. A Profa Maria Raquel informou que não está faltando nada no processo, e que inclusive, já está inserido o nada consta do patrimônio. Disse que estranhou que o processo tenha ido e voltado diversas vezes para atendimento de exigências, pois seguiram todos os trâmites administrativos e científicos. Em relação à exigência do COLAC para que tivesse autorização de transporte material para o exterior, desde o início estava claro no processo que não haveria transporte de material de espécie alguma. Alertou que o início do pós-doc está marcado para janeiro, e que as pessoas que analisam o processo deveriam lê-lo por inteiro, para não solicitar algo que já está informado, atrasando todo o trâmite

necessário para aprovação do afastamento. O Reitor informou que as exigências administrativas se devem ao cumprimento de requisitos constantes da Resolução que trata do assunto. Enfatizou que em momento algum foi questionado o mérito do afastamento. Não havendo mais manifestações, colocou o afastamento em votação, sendo aprovado por unanimidade. O Reitor, em virtude do horário, solicitou que o segundo item da pauta, Comissão de Ética – Parecer do Relator fosse tratado na próxima reunião. O Prof. Enrique Medina concordou em postergar a discussão, mas lembrou de que há a necessidade de adequação da Resolução sobre a Comissão de Ética. Não havendo mais manifestações, o Reitor passou para o terceiro item da pauta: PCV. Disse que na semana passada algumas propostas de alterações foram aprovadas, e que inicialmente dará prosseguimento com as propostas apresentadas na semana passada, que não foram votadas por falta de tempo. São elas: 1) Proposta do Prof. Renato DaMatta - "incluir no requisito para associado sênior e titular a necessidade de ser autor de correspondência"; 2- Proposta do Prof. Marcelo Trindade - "onde consta autor de projeto de pesquisa, acrescentar coordenador, ficando autor e coordenador de projeto de pesquisa"; 3 – Propostas do Prof. Ruben Sanchez – a) resgatar o perfil de professor titular e associado sênior que consta na tabela da primeira comissão, acrescentando na tabela que está sendo discutida nas faixas IV e VI". b) "na coluna autor de projeto e pesquisa ou extensão financiada, a palavra autor seja substituída por coordenador". c) "na coluna atender ao critério, seja colocado orientar em nível de graduação e pós-graduação acima da média do Laboratório nos últimos cinco anos". 4 - Proposta do Prof. Marcelo Trindade - "no título da coluna, autor de projeto de pesquisa, substituir por autor e coordenador de projeto de pesquisa". 5- Proposta do Prof. Gonçalo - "adotar equivalência com os critérios do CNPq". O Reitor disse que novas propostas só serão apreciadas, após a discussão destas que não foram votadas. Colocou em discussão a proposta do Prof. Renato DaMatta, que se manifestou dizendo que é fundamental que nas duas categorias citadas na proposta, os professores que almejam se enquadrar nessas posições, sejam de fato, autores de correspondência dos artigos publicados. Enfatizou que esse critério deixará claro quem tem uma obra e os que não têm. Acrescentou que desse modo estarão mantendo a pesquisa forte, que é justamente o diferencial da UENF. Esclareceu que em sua interpretação, a melhor maneira de inserir sua proposta na tabela, seria colocando (* autor de correspondência), logo após o quantitativo de artigos. A Prof^a Isabel pediu que começassem a fazer uma diferenciação entre a carreira de associado e titular. Acrescentou que a faixa professor associado sênior está sendo colocada para resolver uma questão de estrangulamento que existe hoje, com grande parte do corpo docente parado na faixa V. O Prof. João Almeida, discordando do Prof. Renato DaMatta, disse que em certas áreas é muito fácil escrever sozinho um artigo. Se forem pensar de uma forma mais ampla, dependendo do tipo de publicação, não se justifica exigir que para ser um professor titular, seja necessário ser primeiro autor ou autor correspondente, pois tem revistas que não levam em conta esse critério. Disse que se preocupa com a postura de alguns colegas, pois não é no final da carreira ou na reta final que irão selecionar a qualidade dos professores da UENF. Acrescentou que estão sendo muito restritivos e assim estarão prejudicando os colegas que ainda estão no percurso, precisando de um estímulo para melhorar. O Reitor lembrou que todas as propostas para serem aprovadas necessitarão de quórum qualificado. O Prof. Ruben Sanchez disse que concorda com o Prof. Renato DaMatta, pois hoje em dia estão ocorrendo consórcios de publicações, distorcendo a realidade, e que por isso é contrário a exigência de um número de publicação. Sugeriu que a quantidade de artigos seja analisada conforme a área de atuação do professor. A Profa Maria Raquel lembrou que o que estão discutindo é a mudança da Lei 4.800, que trata do PCV. Em sua opinião, os critérios que devem ser colocados devem ser os mínimos, sem muito detalhamento, o que deverá ser feito na regulamentação da Lei, por meio de uma portaria. O Prof. Manuel Vazquez levantou o aspecto de tradição de cada área, e que o CNPq reconhece não só o autor de referência, mas também o primeiro autor. Disse que se for para ter critérios, que sejam mais abrangentes e mais justos. Ressaltou que estão em uma Universidade que foca o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo a pós-graduação como um norte bastante influente, mas fica bem claro que o professor titular é aquele que se destaca na pesquisa, e o ensino e a extensão fica sendo deixado de lado. Acrescentou que os três aspectos precisam ser levados em consideração, e também precisam lembrar-se da grande diversidade dentro da Universidade, não colocando regras tão rígidas, que irão favorecer apenas algumas linhas de pesquisa. O Prof. Carlos Henrique disse que o detalhamento deverá ser colocado na regulamentação, concordando com as falas dos professores João Almeida e Maria Raquel. A Prof. Lilian manifestou sua opinião dizendo que uma portaria deverá regulamentar todo esse processo, e a tabela deverá conter critérios amplos que abarquem toda a Universidade. Defendeu que o conceito "autor de correspondência" precisa ser repensado, pois em sua área de atuação o primeiro e segundo autor é muito mais usual. Chamou a atenção para as patentes e produções audiovisuais, que também devem ser considerados, valorizando assim todas as áreas para as quais a UENF se dedica. O Prof. Renato DaMatta esclareceu que sua sugestão se deve a uma reflexão de experiência na sua área, mas entende que há uma variação conforme a

área de atuação do professor. Disse que para a última faixa de professor associado e para professor titular, é crucial que o professor tenha uma obra, demonstrando uma linha de pesquisa clara e produtiva, e a tabela como está não traduz isso. O Prof. Gonçalo se manifestou dizendo que a discussão está caminhando em sentidos opostos, e que é preciso decidir se irão fazer uma proposta mínima, seguida de portaria de regulamentação com os critérios, ou se os critérios com detalhamento serão colocados na tabela da Lei. Sugeriu que isso seja definido primeiro, caso contrário o debate levará a decisão de meio termo, e isso é ruim, pois terão uma tabela incompleta e votada com quórum qualificado. Disse que, em sua opinião, o quórum qualificado foi em erro cometido no rito. O Prof. Vanildo disse que entende a proposta do Prof. Renato, mas que ela não atende todas as áreas. Lembrou que um dos questionamentos do TCE é em relação à portaria que regulamenta os enquadramentos da UENF. O Reitor se manifestou dizendo que a discussão prolongada é um problema de disciplina dos Conselheiros, e que ele, como administrador da reunião não pode cercear a fala de ninguém, e que cabe o bom senso de cada Conselheiro. Quanto ao rito do quórum qualificado, disse que essa foi uma decisão votada no início da discussão do PCV no CONSUNI. O Prof. Olney disse que as instituições no Brasil já evoluíram, e em sua grande maioria, incluem em suas progressões de carreira a participação também na extensão, lembrando que ela é um dos pilares da Universidade. Ressaltou que é por meio da extensão que a Universidade chega até a população, que é a patrocinadora, e é quem mantém a todos dentro da Universidade fazendo a pesquisa. O resultado do trabalho não chega à população por meio de um trabalho científico publicado em outros idiomas, que por sua vez tem seu valor, mas que acaba sendo conhecido apenas pelos pares. Disse que a extensão passou a ter uma dimensão muito maior, inclusive na avaliação da CAPES, que leva em consideração a inserção social dos programas de pós-graduação. Não havendo mais manifestações, o Reitor colocou em votação a proposta do Prof. Renato DaMatta, sendo rejeitada com trinta e sete votos contrários e duas abstenções. O Reitor propôs que os Conselheiros encaminhem por e-mail suas propostas, durante a semana que antecede à reunião, de modo que possam ser apresentadas no início da reunião. Colocou em votação sua proposta, sendo aprovada com um voto contrário. Encaminhou para votação as proposta do Prof. Ruben Sanchez, que solicitou que suas propostas fossem retiradas. O Reitor colocou em discussão a proposta do Prof. Marcelo Trindade - no título da coluna, autor de projeto de pesquisa, substituir por autor e coordenador de projeto de pesquisa. O Prof. Marcelo Trindade defendeu sua proposta dizendo que além de autor o professor precisa ser o coordenador. O Prof. Olney disse que na tabela algumas questões poderiam ser resolvidas se colocassem autor e coordenador, pois há casos de conflitos de quem é e de quem não é autor do projeto, pois no caso da extensão, citou como exemplo, técnicos de nível superior que não podem, por regimento, coordenar projetos, tem que ser sempre um professor. Nesse sentido, disse que a proposta do Prof. Marcelo pode ser uma saída interessante para resolver pendências quando submetem projetos de extensão. A Profa Olga explicou que com a proposta, fica claro que o autor pode ser colaborador. O que se quer defender é o elaborador do projeto, denominado na proposta como coordenador, pois se o professor não é o coordenador, não é o autor da ideia central. Em seu entendimento, todos os colaboradores são autores. Não havendo mais manifestações, o Reitor colocou a proposta do Prof. Marcelo Trindade em votação, sendo aprovada com trinta e seis votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O Reitor colocou em discussão a proposta do Prof. Gonçalo - adotar equivalência com os critérios do CNPq. O Prof. Gonçalo solicitou que a proposta fosse retirada, justificando que seu objetivo era tentar ser justo com todas as áreas de pesquisa, mas que sua proposta pode ser melhorada da seguinte forma: A Lei tem que ser simples e dependente de regulamentação posterior, analisada por comissão de área. O Reitor perguntou ao Prof. Gonçalo o que ele propõe que seja modificado dentro da tabela. O Prof. Gonçalo respondeu que sua proposta para modificação na tabela seria colocar "adotar critérios de agências externas que contemple a diferenciação entre áreas, e que o exemplo dado foi o CNPq". Disse que sua proposta é maior e mais relevante, pois não foi votado se serão colocados os critérios dentro da Lei, ou se serão colocados em uma regulamentação posterior. Explicou que sem essa decisão não estão sendo efetivos, principalmente com a adoção equivocada de quórum qualificado. Pontuou que no Conselho existem dois grupos, onde um propõe medidas mais flexíveis para dar oportunidade de progressão para um maior número de pessoas, e o outro que valoriza que os critérios sejam mais rígidos para contemplar a carreira e a obra, valorizando a produtividade. Ressaltou que como esses dois grupos somam mais de um terço do Conselho, qualquer modificação será rejeitada pelo critério de quórum qualificado. O Reitor esclareceu que colocar coisas importantes na portaria regulamentadora, que não passa pela votação na ALERJ, poderá ocasionar problemas futuros com o TCE. Após o Reitor solicitar esclarecimentos sobre a proposta, o Prof. Gonçalo manteve a retirada da proposta, registrando que mantem sua preocupação com o rito de quórum qualificado que está sendo adotado nas votações, pois desse modo estão ofendendo o princípio da democracia, pois a tabela não representará a maioria do CONSUNI e da própria Universidade. O Prof. Ruben Sanchez encaminhou sua proposta, segundo ele, a partir da fundamentação dos outros Conselheiros: Nas últimas três colunas da tabela, atender a três critérios, que são eles: a) na primeira coluna (experiência mínima como orientador) - orientar em nível de graduação e pós-graduação regularmente, e na média estabelecida para cada área, conforme resolução específica; b) na segunda coluna – publicar regularmente na média estabelecida para cada área, conforme resolução específica; c) na terceira coluna - ter projetos aprovados de pesquisa/extensão, atendendo o perfil de cada área, conforme resolução específica. Disse que colocar números seria injusto com as áreas, prejudicaria uns e favoreceria outros. A Profa Isabel apresentou sua proposta: Na faixa de professor associado sênior, onde consta o tempo de orientação, substituir por orientação de graduação, concluída ou com vigência após a última progressão. O Prof. Omar se manifestou dizendo que a Lei vai ficar um pouco vazia se delegarem os números a uma portaria. Questionou se é válido submeter uma Lei sem números e valor. Dessa forma poderá haver o risco de, por exemplo, colocarem a exigência de dez projetos ou zero projetos. O Prof. Ruben Sanchez disse que a Resolução que trará os números será submetida ao CONSUNI. O Prof. Enrique Medina disse que para ele está confuso. Disse que a Lei não pode conter texto genérico, e que embora a proposta do Prof. Ruben Sanchez possa resolver alguns dilemas, elas dizem tudo, mas no fundo não dizem nada, porque deixa para uma resolução a definição dos períodos mínimos por área. Acrescentou que deixando as especificidades nas resoluções por área, teriam mini PCVs. Acrescentou que não concorda e acha crítico deixar tudo amplo e genérico. A Prof^a Olga disse que a proposta do Prof. Ruben é interessante porque ela retoma os critérios da área, mas os critérios mínimos têm que ser estabelecidos até professor associado sênior, e que para professor titular os critérios constem das resoluções. O Sr. Cristiano sugeriu que diante dos questionamentos do TCE, em relação ao PCV, que as reuniões do CONSUNI contem com a presença de um servidor da ASJUR, a fim de auxiliar e dar subsídios aos Conselheiros. O Reitor respondeu que a Portaria 09, que está sendo questionada pelo TCE, passou pela ASJUR, mas que poderá convidar um representante da ASJUR para as reuniões. A Profa Lilian disse que gostou de algumas partes da proposta do Prof. Ruben, mas na coluna de experiência mínima como orientador, deveria ser mantido o que está na tabela em discussão. O Reitor perguntou ao Prof. Ruben Sanchez se ele concorda alterar sua proposta, conforme foi indicado pela Profa Lilian. O Prof. Ruben Sanchez respondeu que não, que sua proposta deverá ser mantida como está. Não havendo mais manifestações o Reitor colocou em votação a proposta do Prof. Ruben Sanchez, sendo aprovada com trinta e cinco votos a favor, quatro contrários e duas abstenções. O Reitor perguntou se a Prof. Isabel mantém a sua proposta, diante da aprovação da proposta do Prof. Ruben Sanchez. A Prof Isabel respondeu que mantem sua proposta, esclarecendo que o texto sugerido é apenas para associado sênior. Lembrou a todos que quem irá elaborar as resoluções para tratar das especificidades é o CONSUNI. Desse modo, depois de aprovado o PCV terão novamente uma ampla discussão, o que atrasará a progressão de todos, e aí não será culpa da ALERJ, será do CONSUNI. O Reitor concordou que será um trabalho a mais, mas é o que foi aprovado. O Prof. Vanildo disse que concorda que a ASJUR deverá ser consultada em relação às resoluções específicas, pois acha muito frágil que haja uma regra específica para professor de cada Centro. O Prof. Ruben Sanchez lembrou que os concursos são feitos por área, e que todo o PCV deverá passar pela ASJUR, depois de aprovado no CONSUNI. O Reitor colocou em votação a proposta da Profa Isabel, sendo rejeitada com vinte e três votos a favor, treze contrários e duas abstenções. O Sr. Cristiano pediu que o CONSUNI se reunisse na próxima quinta-feira, a fim de acelerar a discussão do PCV, tendo em vista que na sexta-feira é feriado. Alguns Conselheiros se manifestaram contrários, pois já haviam assumido outros compromissos. O Sr. Cristiano reiterou a necessidade de aprovar o PCV, pois existem servidores passando por situações lamentáveis, em função de estarem recebendo mil reais em final de carreira. Acha que devem tentar fazer a reunião semanalmente, independente das intempéries. O Reitor agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos.

Raul Ernesto Lopez Palacio

Reitor

Tânia Virginia de Souza e Silva

Secretária ad hoc



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ernesto Lopez Palacio**, **Reitor**, em 06/05/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº



Documento assinado eletronicamente por **Tânia Virgínia de Souza e Silva**, **Assessora**, em 06/05/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador
13008360 e o código CRC 8F1E2413.

Referência: Processo nº SEI-260009/000421/2021

SEI nº 13008360